



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 08990/20**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: João Francisco Batista de Albuquerque

Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB n.º 9.450)

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00045/21

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 13 de julho de 2021 pelo advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, em nome do ex-Prefeito do Município de Areia/PB, Sr. João Francisco Batista de Albuquerque, com instrumento procuratório anexo, fl. 1.004.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 14.160/14.161, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar os documentos necessários à elaboração da contestação do antigo Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, patrono do Sr. João Francisco Batista de Albuquerque, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 19 de julho de 2021, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 13 de julho de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 13 de Julho de 2021 às 11:43



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR